3130.00- I - Reparos e Cons. de Bens..............Cr$-2.000,00
3140.00- I - Prêmios de Seguros..................Cr$-1.500,00
Para a devida suplementação das seguintes Verbas:
3120.00- I - Material de Expediente...............Cr$-1.500,00
3130.00-IV - Publicações e Divulgações............Cr$-2.000,00
Total. . . . . Cr$-3.500,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:
-:

=RESOLUÇÃO Nº 09/74, = S E M E F E I T O =

-:

= R E S O L U Ç Ã O Nº 10/74, DE 07/10/74=

"Dispõe sobre suplementação de verbas"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E baixar a seguinte R E S O L U Ç Ã O . . .

ARTIGO 1º:-Fica a Mesa da Câmara Municipal,- devidamente autorizada por esta RESOLUÇÃO a proceder a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

4140.00-II - Aquisição de Móveis em Geral..........Cr$- 7.000,00
4130.00- I - Aquisição de Máquinas em Geral........Cr$- 6.500,00
Total. . . . . .Cr$-13.500,00
Para a necessária suplementação das Seguintes Verbas:
3111.00- Vencimentos Pessoal Efetivo.............Cr$-13.000,00
3130.00-II-Telefones e Telex.....................Cr$- 500,00
Total............................Cr$-13.500,00

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:

=RESOLUÇÃO Nº 11/74, DE 14/10/1974=

"Dispõe sobre suplementação de verba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECRETA a seguinte:

RESOLUÇÃO...

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada por esta Resolução a proceder a anulação parcial da Cr$-.1.000,00 ("um mil cruzeiros), da Verba nº 3140.00- II - Recepções e Hospedagem, para a devida suplementação da Verba nº 3120.00-I/ - Material de Expediente, no mesmo valor.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

-:-

=RESOLUÇÃO Nº 12/74, DE 18/11/74=

"Dispõe sobre suplementação de Verba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Decreta a seguinte:

RESOLUÇÃO...

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de S. João da Boa Vista, autorizada por esta RESOLUÇÃO, a proceder a - anulação parcial da Verba nº 4140.00-I - Aquisição de Livros, no valor de Cr$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros), para a devida suplementação da Verba nº 3120.00-III - Gêneros alimentícios na mesma importância.

ARTIGO 2º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DE ANDRADE GODOY
-Presidente da Câmara Municipal-

-:-

=RESOLUÇÃO Nº 13/74, DE 01/12/1974=

"Dispõe sobre suplementação de Verba".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte...

RESOLUÇÃO...

ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal de